




**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 6.241 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.440/2012
Autor: Silvio Camelo.

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Anacleto Soares da Silva a Rua "M-1", em Projeto, do loteamento Reserva Bela Vista, Bairro de Antares, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. Bordeiro
Coordenador do D.O.M. - Mat. 941298-3

